

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E JOÃO DONIZETI RIBEIRO 83511547687.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede a Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, e a empresa **JOÃO DONIZETI RIBEIRO 83511547687**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.780.204/0001-86, com sede à Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva, n.º 332 – BOX – 01, Centro, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu titular, o Sr. João Donizeti Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Vereador Afonso Lance, n.º 998, Jardim Bela Vista, em Itaú de Minas (MG), portador da cédula de identidade RG n.º 26.676.312-1 expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 835.115.476-87, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a concessão tem atendido as finalidades a que se destina,

Considerando a solicitação de prorrogação feita pelo Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, cuja celebração foi autorizada pelo procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, autuada sob o n.º 001/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

O objeto da presente prorrogação é a concessão remunerada de uso comercial de espaço público, para exploração de atividade empresarial por particular, no Terminal Rodoviário Clarice de Oliveira Pedroso, localizado à Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva, n.º 332, Loja (Box) 01.

Cláusula segunda - Dos prazos e da vigência:

Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, pelo período compreendido entre 10/01/2019 a 09/01/2021, podendo no interesse da Administração e por acordo entre as partes, ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula terceira - Do valor:

A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a recolher aos cofres públicos, o valor mensal reajustado pelo índice do IGPM/IBGE de R\$ 354,92 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Cláusula quarta - Dos recursos orçamentários:

As receitas decorrentes da execução deste termo de concessão de uso serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária: 4.1.3.1.1.00.00.00.00 - Aluguéis.

Cláusula quinta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 10/01/2017, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 09 de janeiro de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
CONCEDENTE

JOÃO DONIZETI RIBEIRO 83511547687
JOÃO DONIZETI RIBEIRO
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:
